



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2020-08  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

O Pregoeiro do Ministério Público, designado pela portaria nº 1.566/07, torna público que no **dia 19 de novembro de 2008, às 14h30**, na sala de licitações, Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, em João Pessoa - PB, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço para o item ofertado, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6073 – 6064

### **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a prestação de serviço de informática para instalação, parametrização, customização, suporte e demais itens do “Sistema Arquimedes” para atender às necessidades tecnológicas do Ministério Público, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2020-08  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

2.2.2. **O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

- a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que no caso, será admitido a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- e) licitante que não possua, no mínimo, certificação CMM Nível 2.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro de João Pessoa – PB, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
  - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (**copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**)

- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

**4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

**4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.**

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e**

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2008/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2008/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação ou entrega em dia e hora divergente da estabelecida para a realização da sessão.
- 5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**
- 5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório que possa comprometer o julgamento e análise das propostas, apresentados em língua estrangeira,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, **com a identificação da razão social e CNPJ**, com o valor total ofertado, observando o cronograma mínimo de execução (Plano de Execução), devidamente datada e **assinada por representante legal (administrador contratual) ou por procurador legalmente constituído que deverá apresentar ou anexar documento probatório (outorgado por administrador contratual)**, anexando o documento que comprove a certificação CMM Nível 2 da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- designação do número desta licitação;
  - conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

d) **Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte** que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

e) **NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO**, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da **Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.**

e.1) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (**identificado no instrumento contratual**) ou pelo titular, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

e.2) O licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedor, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura do contrato ou entrega do bem, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, exigindo-se que esteja com data de validade vigente,** relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, profissionais detentores das seguintes de Certificações: Sun Certified Web Component Developer; Oracle Certified Professional e PMP – Project Management Professional.
- a.1) A comprovação deverá ser feita através de relação nominal e explícita dos técnicos, anexando os documentos (Certificações) que comprovem a qualificação, DECLARANDO a disponibilidade dos técnicos durante a execução dos serviços e a duração do contrato licitado.

**7.1.4.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

**7.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

### **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da Proposta. Fica facultada ao pregoeiro a possibilidade de redução do valor mínimo entre os lance, no momento oportuno.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições habilitatórias
  - 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.
- 8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente ao lote adjudicado.
- 8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**8. A . CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PAQUENO PORTE**

8.A.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registrada e enquadrada** no Registro de Empresas de Mercantis ( Junta Comercial ) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

diferenciado e favorecido no certame, conforme dispões a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**8.A.2. PARA USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTE DEVERÃO, IDENTIFICAR-SE NO CERTAME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da declaração, com modelo constante neste edital ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.A.3. O documento que trata o subitem anterior deverá ser anexado junto com a proposta, ou, facultativamente, junto da documentação de credenciamento.

8.A.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamento diferenciado e favorecido:

- a) A comprovação de regularidade fiscal só será exigido para efeito de assinatura do contrato, se houver, ou antes do empenho.
- b) As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, **obrigatoriamente, toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b.1) **As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.**
- c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;
- d) A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço;
- g) Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- h) Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra “f”, para o exercício do mesmo direito;
- i) Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo da letra “f”, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- j) Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita na letra “f” ;
- k) Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;
- l) É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.
- m) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e deverá permanecer até a assinatura do contrato ou a notificação para entrega do objeto, este no caso de entrega imediata.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será comunicado para proceder à entrega do produto, no prazo estabelecido, bem com, será convidado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, e a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, **com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos**, observado para esse efeito **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação.
- 9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8. 14.
- 9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

9.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

## **10. DAS SANÇÕES**

- 10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento, e ainda, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.2. Fica facultada a Procuradoria-Geral de Justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4219.33903900.13.00

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito na forma do cronograma, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

13.1. O serviço só será recebido depois de certificado pela Coordenadoria de Informática e Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de serviço rejeitado ou defeituoso o licitante vencedor deverá providenciar a imediata correção, dentro estabelecido para sua execução, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação

#### **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

## **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e, em especial, pela autenticidade dos Softwares.
- 17.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos de Informática da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  - b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
  - c) Anexo III – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
  - c) Anexo IV - Termo de Referência;
  - d) Anexo V – Minuta de Contrato



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

João Pessoa, 2008.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 016/2008/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ n° 2020-08  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2008**

**ANEXO II**

**PREGÃO N° 016/2008/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_  
(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

### **ANEXO III**

### **PREGÃO Nº 016/2008/PGJMP**

**Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

### **DECLARAÇÃO**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2020-08  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

#### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO Nº 016/2008/ MP-PGJ**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- **Objeto**

Contratação de serviço de informática para instalação, parametrização, customização, suporte e acompanhamento à implantação em cinco órgãos a serem definidos pelo MP-PB, bem como a migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento, manutenção, transferência de tecnologia, transferência de conhecimento do negócio e demais itens do *Sistema de Gestão de Autos – Arquimedes*, cedido pelo Ministério Público de Pernambuco para o Ministério Público da Paraíba conforme especificações técnicas presentes neste Edital.

- **Termo de Referência**

A solução apresentada pelas licitantes deverá atender todos os requisitos abaixo especificados:

- Planejar o projeto e elaborar o cronograma de atividades junto aos representantes do MPPB.
- Atualizar o documento de requisitos e especificação referente ao módulo integração do Arquimedes com Sistema E-Jus do Tribunal de Justiça da Paraíba
- Atualizar os documentos referentes ao Modelo de Classes, Modelo de Dados e Modelo de Arquitetura.
- Atualizar a documentação de apoio do sistema baseada na versão estável disponibilizada pelo MPPE;
  - Manuais dos Usuários



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- Ajuda do Sistema
- Customização do sistema para alteração do logotipo das telas do sistema e mudar as referências textuais e links do nome MPPE para MPPB;
- Documentar e implementar as rotinas de integração do Arquimedes (WebService) juntamente com o sistema do TJPB (E-Jus) a exemplo do que foi feito na versão do MPPE;
- Desenvolvimento de programas/rotinas para migração dos dados históricos para o novo sistema;
- Executar testes de integração;
- Elaborar plano de implantação junto ao representante do MPPB;
- Analisar infra-estrutura de equipamentos, incluindo política de armazenamento para futuras expansões de disco e rede, propondo implementações e atualizações para um funcionamento eficiente do Arquimedes nos próximos 10 (dez) anos;
- Disponibilizar em mídia, instalar, configurar o sistema Arquimedes juntamente com suas dependências (banco de dados Oracle, scripts, código fonte da versão mais atual e outros artefatos e serviços relacionados) em ambiente de servidores disponibilizados pelo MPPB;
- A transferência do conhecimento do negócio será realizada por um analista de sistemas que deverá fazer uma apresentação dos casos de uso do sistema, modelo de dados e classes de negócio para a equipe de informática do MPPB;
- O arquiteto do projeto deverá realizar a transferência da tecnologia através de uma apresentação da arquitetura que foi utilizada na construção do Arquimedes, incluindo o código fonte e suas dependências de pelo menos três casos de uso do sistema, identificando no código os elementos da arquitetura para os participantes da apresentação;
- Treinamento no sistema Arquimedes para 20 usuários multiplicadores ministrado nas instalações do MPPB com o tempo mínimo de duração de 30



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

horas. O treinamento será ministrado para os membros, servidores e a para a equipe de informática que após a implantação do sistema ficará responsável por prestar apoio aos usuários do sistema no esclarecimento de eventuais dúvidas no uso da aplicação.

- Disponibilizar técnicos da empresa para acompanhar e apoiar o funcionamento do Sistema in loco após a implantação, no período de 20 (vinte) dias úteis em 05 (cinco) órgãos situados na grande João Pessoa, nos quais o Arquimedes estiver implantado.
  - Criar novos campos e tabelas na base de dados e realizar alteração das telas do Arquimedes para atender a migração de dados dos sistemas, caso necessário.
  - Desenvolvimento de rotinas de limpeza, avaliação de integridade e consistência das bases de dados dos sistemas do MP-PB (dados históricos);
  - É responsabilidade da Contratada atualizar a base de dados do sistema Arquimedes para atender a migração de dados.
  - Todas as funcionalidades desenvolvidas deverão ser compatíveis com browser internet explorer 6.0 ou superior e Firefox 2.0 ou superior.
  - Caso ocorra a necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades deverão ser mantidas as mesmas tecnologias utilizadas no desenvolvimento da versão mais atual e estável do sistema Arquimedes.
  - A Proponente deverá demonstrar a estratégia de execução dos serviços com cronograma preliminar do projeto.
- 
- **Capacidade Técnica**  
A licitante deverá comprovar possuir certificação CMM Nível 2 e no seu quadro técnico, profissionais com as certificações abaixo :



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- Sun Certified Web Component Developer
- Oracle Certified Professional
- PMP - Project Management Professional
- **Cronograma de Execução dos Trabalhos**
  - Deverá ser apresentada uma estimativa de tempo do planejamento dos produtos/atividades no ato da contratação.
  - O tempo de execução das atividades planejadas não deverá ser superior a seis meses, após a data da contratação.
  - O pagamento será fracionado e pago após a conclusão de cada etapa em conformidade com o plano de execução.
  - O valor a ser pago por cada etapa será proporcional ao tempo estimado para a conclusão total do produto/atividade, após atestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.
  - O preço a ser considerado para contratação será o valor global.
  - Plano de Execução

<b>Etapas</b>	<b>Produtos/Atividades</b>	<b>Tempo máximo de execução (dias úteis)</b>	<b>Valor (%)</b>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano do Projeto</li></ul>	<b>15</b>	<b>10%</b>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de Requisitos</li><li>• Documentos de Casos de Uso</li></ul>	<b>15</b>	<b>10%</b>
03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manual do Usuário</li><li>• Ajuda do Sistema</li></ul>	<b>10</b>	<b>10%</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código-Fonte</li><li>• Migração de dados</li><li>• Testes</li></ul>	<b>40</b>	<b>30%</b>
05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transferência de Conhecimento Negócio</li><li>• Transferência de Tecnologia</li><li>• Treinamento</li></ul>	<b>20</b>	<b>20%</b>
06	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação do Sistema</li></ul>	<b>15</b>	<b>10%</b>
07	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento após implantação</li></ul>	<b>20</b>	<b>10%</b>

- Material a ser disponibilizado
  - Será disponibilizado às licitantes, em cd-rom, a documentação do Arquimedes referente aos requisitos do sistema.
  - A vencedora terá disponibilizado o código-fonte do sistema Arquimedes recebida pelo Ministério Público da Paraíba.

**Dos documentos:**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, exigindo-se que esteja com data de validade vigente, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- l) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, **exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, A PARTIR DO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, profissionais detentores das seguintes de Certificações: Sun Certified Web Component Developer; Oracle Certified Professional e PMP – Project Management Professional.
  - a.1) A comprovação deverá ser feita através de relação nominal e explícita dos técnicos, anexando os documentos (Certificações) que comprovem a qualificação, **DECLARANDO** a disponibilidade dos técnicos durante a execução dos serviços e a duração do contrato licitado.

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2020-08**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

**4 – Das obrigações:**

- a) Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:
- b) Executar os serviços em conformidade com o Plano de Execução e as especificações contidas neste termo, após a contratação;
- c) Repetir os serviços que imperfeitos, arcando com as despesas decorrentes, ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade;
- d) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

**5 - Do preço:**

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

João Pessoa,        de 2008.

**Janete Maria Ismael da Costa Macedo**  
**Procuradora-Geral de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2020-08  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - PGJ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, brasileira, casada, Procuradora de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portadora do RG sob o nº .....-SSP/PB e do CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Av./Rua ....., nesta capital, representada pelo(a) Sr.(a) ....., sócio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à ....., nesta Capital, portador(a) do RG sob nº ..... e do CPF nº....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, o qual decorre de Processo Licitatório PGJ nº ...../2008, Modalidade Pregão Presencial nº /2008, e, em especial, as cláusulas e condições seguintes, mútua e livremente pactuadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a execução de serviços de implantação, customização do Software “Sistema Arquimedes”, com treinamento de servidores e transferência de tecnologia, na forma estabelecida e disciplinada no Termo de Referência, que integra esta cláusula, independentemente de transcrição. Os serviços constituem-se em uma série de tarefas que serão executadas conforme o cronograma de execução e outras que surgirão durante a realização dos trabalhos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Integra o presente Instrumento, como se nele transcrito estivesse, para todos os fins de direito, o edital e seus anexos, além da Proposta vencedora do certame, do qual as partes CONTRATANTES declaram ter pleno conhecimento do seu teor e forma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS

Para execução do presente CONTRATO, serão obedecidas as seguintes normas gerais:

- a) – Qualquer alteração do presente CONTRATO, deverá ser formalizada por aditamento, ajustado entre as partes, que passará a integrar este CONTRATO como se nele transcrito estivesse, sendo no que couber, originado de uma Proposta Técnica;
- b) – O recurso para pagamento do presente CONTRATO tem como natureza da despesa , código , fonte .

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São as seguintes as obrigações da CONTRATADA, para pleno cumprimento do presente CONTRATO:

- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos no Plano de Execução;
- c) manter a equipe técnica indicada durante a execução dos serviços, só podendo substituir por outro com as mesmas qualificações exigidas, depois de consultar e ser aprovada pelo Gestor Contratual;
- d) cumprir com todas as exigências constantes no Termo de Referência, que integra a presente cláusula;
- e) a solução apresentada pela contratada e a execução dos serviços deverá atender os requisitos especificados e estabelecidos constantes no Termo de Referência;
- f) manter permanentemente canal aberto de comunicação com a contratante, indicando funcionário/técnico para responder pela contratada;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

- g) arcar com todas as despesas com seus técnicos e membros da equipe, tais como transporte, estadia, refeições, deslocamento e tudo que for necessário;
- h) se responsabilizar por danos aos equipamentos da contratante causados por funcionário na execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe técnica será composta pelos seguintes funcionários:

Xxxxx (campo proposta)

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para pleno cumprimento do presente CONTRATO, são obrigações do CONTRATANTE:

- a) – Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços efetivamente prestados, nos prazos aqui ajustados.
- b) - Fornecer à CONTRATADA, no ato da entrega da Fatura/Nota Fiscal, Declaração de Retenção do ISS ou aposição de carimbo com a denominação “ISS RETIDO”, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 06, de 17 de agosto de 1995;
- b.1) – O documento relativo ao recolhimento de 5% (cinco por cento) relativo ao ISS – Imposto Sobre serviços deverá ser fornecido à CONTRATADA, impreterivelmente até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao do recolhimento.
- b.2) A retenção que trata a presente cláusula não será aplicada nos casos de inscrição da contratada no Simples, que será procedida na forma prevista.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os serviços objeto deste CONTRATO, serão fiscalizados e controlados pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato, Diretoria de Tecnologia, a qual competirá:

- a) – Controlar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) – Verificar a exatidão das faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA;
- c) – Adotar as medidas necessárias para a correta execução, dentre outras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

Para o cumprimento do que trata o presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na forma estabelecida no Plano de execução, constante no parágrafo único.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

PARÁGRA ÚNICO: Plano de execução e pagamento:

Conforme Termo de Referência

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da fatura correspondente dos serviços do presente CONTRATO, será efetuado pelo CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s), a(s) qual(is) conterà(ão) o Número do CONTRATO, e os serviços executados depois de atestada pela Diretoria de Tecnologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento só será efetivado com apresentação do comprovante de depósito, por parte da contratada, ao setor financeiro da contratante, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – PROPENE, instituído pelo Decreto Estadual n.13.817, de 03.01.1991, além de outras decorrentes de legislação específica

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação administrativa, contratual, financeira ou fiscal que lhe for imposta por força legal ou contratual, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

Durante a vigência não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A rescisão deste CONTRATO far-se-á de acordo com o estabelecido nos Artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando ainda o disposto no Artigo 79, Inciso II, da citada Lei, fica estabelecido que, se as partes desejarem amigavelmente o presente CONTRATO, terão que, expressamente, comunicar à outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO**

A vigência do presente CONTRATO se iniciará na data de sua assinatura e terá duração de xxx (xxx) meses, podendo ser rescindido automaticamente com a conclusão dos trabalhos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

1 - O Contratante poderá aplicar à Contratada, nos termos do arts. 77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da Lei nº 8666/93, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perduraram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução parcial das obrigações constantes da cláusula terceira e do Termo de Referência do Ato Convocatório, será aplicada multa no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato anual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Pela inexecução total das obrigações constantes da cláusula terceira e do Termo de Referência do Ato Convocatório, será aplicada multa no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato anual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste contrato ou não cumprimento dos prazos, que deverão ser executados na forma descrita e estabelecido no Termo de Referência do Ato Convocatório, que integra o presente instrumento, será cobrado multa de mora de 5% (cinco por cento) ao mês sobre o pagamento da fatura correspondente, conforme Plano de Execução.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A contratante pagará a contratada multa de 2% sobre o valor da fatura, no caso de atraso no pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Este CONTRATO regula-se pelas suas Cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado, reconhecendo-se os Direitos da



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2020-08  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

Administração em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis, não acarretando qualquer efeito impeditivo da aplicação das regras cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste CONTRATO.

E por estarem assim, justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas “In fine” assinadas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_